



PORTARIA Nº 1.061, DE 24 DE MAIO DE 2016

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação, Reforma e UBS Fluvial.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos; Considerando a Portaria nº 290/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2013, alterada pela Portaria nº 1.355/GM/MS, de 8 de setembro de 2015, que institui o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense; Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas as propostas descritas no Anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
 Art. 2º Ficam habilitadas as propostas descritas no Anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
 Art. 3º Ficam habilitadas as propostas descritas no Anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
 Art. 4º Ficam habilitadas as propostas descritas no Anexo IV a receberem recursos referentes ao Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS Fluvial).
 Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:
 I - no art. 9º da Portaria nº 290/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2013, alterada pela Portaria nº 1.355/GM/MS, de 8 de setembro de 2015;
 II - no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;
 III - no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013; e
 IV - no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.
 Art. 6º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09622055000116003	29140005	408.000,00	408.000,00	10301201585810012
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11370229000116003	36400001	408.000,00	408.000,00	10301201585810012
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000116005	29130016	408.000,00	408.000,00	10301201585810166
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000116006	26870018	408.000,00	408.000,00	10301201585810166
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000116007	30480002	500.000,00	512.000,00	10301201585810012
				26870018	12.000,00		10301201585810166
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	21013754000116004	25790008	659.000,00	659.000,00	10301201585810027
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	19296278000116003	27260005	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO NOIA	11407477000116001	27260005	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	11991357000116002	22890006	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	11991357000116003	36840001	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	NOVO LINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11272216000116001	36840001	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	PARIPUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARIPUEIRA	11432702000116001	13040010	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11252928000116002	25790008	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	10013384000116002	27260005	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	10013384000116003	27260005	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA	11348088000116002	13040010	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	TEOTONIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11780685000116002	27260005	512.000,00	512.000,00	10301201585810027
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	11622855000116003	38020005	408.000,00	408.000,00	10301201585810013
AM	CAREIRO DA VARZEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DO CAREIRO DA VARZEA	13701515000116002	38070006	408.000,00	408.000,00	10301201585810013
AM	ITACOATIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA	13639469000116004	38070006	512.000,00	512.000,00	10301201585810013

MG	DORES DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA	19082097000116001	30560004	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MG	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM	12440839000116003	19280010	108.000,00	408.000,00	10301201585812719
				14030002	300.000,00		10301201585810031
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	13374367000116004	27640007	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17783226000116022	30230001	512.000,00	512.000,00	10301201585812762
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17783226000116023	30230001	659.000,00	659.000,00	10301201585812762
MG	LEME DO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371746000116002	24810009	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	13570143000116001	36820004	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MG	LUISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISBURGO	13891675000116001	29940002	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00996849000116002	29940002	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MG	RIO MANSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MANSO	13693314000116002	30560004	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MG	SANTA JULIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13129005000116004	17450014	408.000,00	408.000,00	10301201585813016
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11285036000116002	37010011	512.000,00	512.000,00	10301201585810031
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11285036000116003	37140006	500.000,00	512.000,00	10301201585810031
				37010011	12.000,00		
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11285036000116004	14050010	250.000,00	512.000,00	10301201585810031
				37010011	12.000,00		
				35950007	250.000,00		
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13809927000116005	24830008	659.000,00	659.000,00	10301201585810031
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13996274000116005	17450010	512.000,00	512.000,00	10301201585813166
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13996274000116006	17450010	512.000,00	512.000,00	10301201585813166
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13996274000116012	17450010	512.000,00	512.000,00	10301201585813166
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	14476859000116005	37920003	408.000,00	408.000,00	10301201585810051
MT	COMODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMODORO	13925505000116003	30350003	200.000,00	408.000,00	10301201585810051
				31010001	150.000,00		
				28250003	58.000,00		
MT	CONQUISTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13891305000116003	23400004	8.000,00	408.000,00	10301201585810051
				38050005	400.000,00		
MT	NOVA MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MUTUM	12524034000116003	37920003	407.995,00	408.000,00	10301201585810051
				23400004	5,00		
MT	NOVA MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MUTUM	12524034000116004	37920003	408.000,00	408.000,00	10301201585810051
PA	CANAA DOS CARAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJAS	11903351000116003	32600002	408.000,00	408.000,00	10301201585810015
PA	CANAA DOS CARAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJAS	11903351000116004	31880007	408.000,00	408.000,00	10301201585810015
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11415068000116009	37960001	108.000,00	408.000,00	10301201585810015
				34910006	300.000,00		
PA	IPIXUNA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA	12846471000116001	32140001	408.000,00	408.000,00	10301201585810015
PA	IPIXUNA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA	12846471000116004	31880007	408.000,00	408.000,00	10301201585810015